



MENSAGEM Nº 010/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**EXMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime e urgência, o **Projeto de Lei nº 010/2018**, que desafeta bens móveis e autoriza doação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, tendo por objetivo desafetar do uso especial bens móveis de propriedade do Município e solicitar autorização para fins de doação.

Senhores Vereadores, a presente proposta de Lei visa solicitar autorização para desafetar do uso especial 3 (três) veículos, mais especificamente os seguintes ônibus:

I.Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ACT-7123, Renavam nº 00603714986, Patrimônio Nº 190;

II.Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ADB-5296, Renavam nº 00605038066, Patrimônio Nº 121;

III.Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1990, Modelo 1991, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa AIG-6983, Renavam nº 00431777926, Patrimônio Nº 106.

O Projeto de Lei em questão também prevê a doação dos veículos supra mencionados para as seguintes instituições:

O Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ACT-7123, Renavam nº 00603714986, Patrimônio Nº 190, será doado para a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – 6ª REGIÃO ECLESIASTICA.

O Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ADB-5296, Renavam nº 00605038066, Patrimônio Nº 121, será doado para a ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO.

O Veículo Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1990, Modelo 1991, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa AIG-6983, Renavam nº 00431777926, Patrimônio Nº 106, será doado para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DA MANHÃ.

As referidas instituições são entidades sem fins lucrativos e visam realizar atividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes, com objetivo de melhorar a vida em sociedade, bem como, buscar a redução das desigualdades, alcançando assim o interesse social.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, em 23 de março de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 010/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Desafeta bens móveis e autoriza alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bens de uso especial, os bens móveis infra relacionados, para fins de alienação:

IV. Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ACT-7123, Renavam nº 00603714986, Patrimônio Nº 190;

V. Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ADB-5296, Renavam nº 00605038066, Patrimônio Nº 121;

VI. Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1990, Modelo 1991, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa AIG-6983, Renavam nº 00431777926, Patrimônio Nº 106.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ACT-7123, Renavam nº 00603714986, Patrimônio Nº 190, para a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – 6ª REGIÃO ECLESIASTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.530.820/0090-59.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Veículo: Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1992, Modelo 1992, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa ADB-5296, Renavam nº 00605038066, Patrimônio Nº 121, para a ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.267/0001-03.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Veículo Tipo PAS/ONIBUS, Ano Fabricação 1990, Modelo 1991, Marca M. Benz, Modelo Of 1318, Placa AIG-6983, Renavam nº 00431777926, Patrimônio Nº 106, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DA MANHÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.420.904/0001-90.

Art. 5º As despesas de transferência dos bens móveis objeto da referida alienação ficará a cargo do respectivo donatário.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, dos referidos bens.

Art. 7º A doação se concretizará por meio da efetiva entrega dos bens, mediante assinatura de termo próprio, condicionado a apresentação da documentação da entidade beneficiada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 23 de março de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal